

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DECE_x — DPHCE_x BIBLIOTECA DO EXÉRCITO (Casa do Barão de Loreto/1881)		Rio de Janeiro / RJ 1º de abril de 2020 <i>arco</i>
INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO LITERÁRIO CENTENÁRIO DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO (BIBLIEx)		

1. FINALIDADE

Regular as atividades relativas ao Concurso Literário CENTENÁRIO DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, com a temática A HISTÓRIA DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

2. OBJETIVOS

- a. Reverenciar a atuação da Intendência na História do Exército Brasileiro e destacar sua importância para a evolução da Força Terrestre.
- b. Fortalecer o moral e a coesão dos integrantes do Serviço de Intendência.
- c. Difundir a História Militar do Brasil, particularmente em seus aspectos relacionados ao Serviço de Intendência e seu patrono, o Marechal Carlos Machado Bitencourt.
- d. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

3. REFERÊNCIA

- Portaria nº 1.434, de 11 de setembro de 2019 – Aprova a Diretriz para as Comemorações do Centenário de Criação do Serviço de Intendência do Exército Brasileiro.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. O Comando do Exército, por intermédio da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), promoverá em âmbito nacional, no ano de 2020, o Concurso Literário CENTENÁRIO DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, no gênero estudos históricos e literários em geral, com a temática A HISTÓRIA DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
- b. Ao autor – brasileiro, civil (exceto alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil, que terão concurso próprio) ou militar, da ativa ou da reserva, inclusive alunos das escolas de formação – do melhor trabalho, escrito em língua portuguesa, inédito e ainda não publicado, será conferido um prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), além de diploma ao mérito da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCE_x).
- c. A escolha do melhor trabalho será por banca julgadora designada pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECE_x).
- d. Serão excluídos poesias e textos de caráter estritamente técnico (monografias, dissertações, teses etc.), religioso ou político-partidário.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Da inscrição

- 1) As inscrições estarão abertas no período de **13 de abril a 14 de junho de 2020**.

2) Para se inscrever, o autor deverá acessar o *banner* digital do referido Concurso (âmbito nacional) no site da BIBLIEx (www.bibliex.eb.mil.br), clicar no *link* de inscrição e preencher o formulário.

3) No Formulário de Inscrição, acessando o *link* **INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO TRABALHO**, o interessado terá conhecimento do procedimento de envio do seu trabalho.

4) Ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição, o autor receberá um número de identificação e um *e-mail* de confirmação.

5) O ato da inscrição implica a aceitação das presentes Instruções Reguladoras.

b. Do envio dos trabalhos

1) O período para o envio dos trabalhos acontecerá entre **15 de junho a 12 de julho de 2020**,

2) Para enviar o seu trabalho o autor deverá fazer o *upload* do seu arquivo no *link* **ENVIE AQUI O SEU TRABALHO**, localizado no Formulário de Inscrição.

3) O arquivo deverá ser enviado com extensão **.PDF**.

4) A identificação do trabalho pelo autor se dará unicamente pelo número de identificação recebido no ato da inscrição, não devendo haver nenhuma outra identificação.

5) Serão considerados desclassificados os trabalhos que denunciarem o autor, intencionalmente ou não, por qualquer referência contida no texto.

6) Estarão concorrendo os trabalhos cujos arquivos atendam aos seguintes requisitos:

a) o texto deve ser produzido em página de formato A4, tendo aproximadamente 500.000 caracteres com espaços, excluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, com sumário e bibliografia, conforme norma da ABNT, em uma única coluna, com margens de 2,0 cm (superior), 2,0 cm (inferior), 3,0 cm (esquerda) e 2,0 cm (direita);

b) a fonte deve ser *Times New Roman*, de corpo 12;

c) o espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 cm;

d) o adentramento da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,25 cm, e os parágrafos devem ter alinhamento justificado;

e) os subtítulos devem constar em negrito e com apenas a primeira inicial em letra maiúscula;

e

f) o título do trabalho deve constar em letras maiúsculas, fonte de corpo 14 e em negrito.

7) É vedada a apresentação de prefácio ou notas introdutórias.

c. Do julgamento

1) A concessão do prêmio será por decisão de uma comissão julgadora, composta por três membros, nomeados pelo Chefe do DECEX.

2) De acordo com as necessidades, em razão do número de trabalhos inscritos no Concurso, o número de membros da comissão julgadora poderá ser aumentado, por decisão do Chefe do DECEX.

3) Caberá à comissão julgadora decidir se o trabalho atende aos requisitos dispostos nestas Instruções Reguladoras.

4) As decisões da comissão julgadora serão irrecorríveis.

5) O trabalho vencedor do prêmio será submetido à apreciação do Conselho Editorial da BIBLIEx, para fins de possível publicação.

6) A comissão julgadora poderá conferir, também, menção honrosa a quantos trabalhos julgar merecedores dessa distinção.

d. Da divulgação do resultado

- A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **20 de setembro de 2020**, na página eletrônica da Biblioteca do Exército.

e. Da premiação

1) A premiação ocorrerá no mês de **outubro de 2020**, em cerimônia militar de âmbito nacional, em Brasília/DF, em data, local e horário a serem definidos.

2) As despesas para o deslocamento (passagens, hospedagem e alimentação) do autor vencedor e de um acompanhante, caso seja menor de idade, e do professor orientador, se for o caso, ficarão sob encargo da Secretaria de Economia e Finanças do Exército.

f. Da publicação e dos direitos autorais

1) Os concorrentes ao prêmio cederão à BIBLIEx, no ato de suas inscrições, em caráter provisório, os direitos autorais patrimoniais sobre suas criações, para fins de possível publicação.

2) Após o resultado, o trabalho vencedor terá seus direitos de publicação transferidos à BIBLIEx, em caráter definitivo.

3) A BIBLIEx arquivará somente uma via do trabalho premiado.

Rio de Janeiro, RJ, 1º de abril de 2020.


MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA – Ten Cel
Diretor da Biblioteca do Exército